



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br  
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## DECRETO Nº 754/2020

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 681, de 11 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secretaria de Obras e Serviços</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	132	80.000,00
<b>08.244.0067.2028</b>	<b>FNAS – PAIF/CRAS</b>			
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	170	24.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>104.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secretaria de Obras e Serviços</b>	01	137	80.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social</b>			
<b>08.244.0067.2032</b>	<b>FNAS – Apoio a Gestão Desc. Bolsa Família AGDBF</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	178	10.000,00
<b>08.244.0067.2069</b>	<b>FNAS – Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos</b>			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	184	14.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>104.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 15 de julho de 2020

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal